

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**EDITAL Nº 05/2022 – PRPPI/IFAL – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS ESPAÇOS 4.0**  
**(05 DE ABRIL DE 2022)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Coordenação dos Espaços 4.0, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital referente à **seleção de estudantes para os cursos, na modalidade presencial, ofertados nos Espaços 4.0 dos campi do Ifal em São Miguel dos Campos, Maragogi, Santana do Ipanema, Viçosa, Arapiraca e Palmeira dos Índios**. As inscrições devem ser realizadas durante o período de 06/04/2022 a 11/04/2022, conforme orientações neste certame.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatório para a inscrição no certame. Portanto, é RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA da/o candidata/o a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.2. O objetivo dos Espaços 4.0 é capacitar jovens de 15 a 29 anos, garantindo acesso aos recursos tecnológicos necessários para potencializar as habilidades e competências técnicas, visando aumentar suas perspectivas de ingresso no mercado de trabalho. O funcionamento ocorrerá através de laboratórios, do tipo contêineres adaptados, equipados com modernos recursos tecnológicos, com oferta de cursos ministrados por profissionais altamente qualificados.

1.3. Os cursos ofertados neste processo seletivo serão oferecidos na modalidade de ensino presencial nos ambientes do Laboratório Espaço 4.0 de cada um dos seis campi do Ifal, a saber: São Miguel dos Campos, Maragogi, Santana do Ipanema, Viçosa, Arapiraca e Palmeira dos Índios.

## **2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

2.1. São requisitos para concorrer e ingressar nos cursos ofertados pelo Espaço 4.0:

- a) Ter 15 a 29 anos de idade;
- b) Ter no mínimo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo até o dia da matrícula;
- c) Não possuir vínculo acadêmico ou empregatício ativo com o Instituto Federal de Alagoas;
- d) Efetuar sua inscrição conforme item 4 do edital.

2.2. O processo seletivo será classificatório até o preenchimento do número de vagas disponíveis e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

com formação de lista de espera, com base nos critérios dispostos no item 2.1.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas um total de 80 (oitenta) vagas por Espaço 4.0, sendo 8 (oito) vagas para cada turma, distribuídas conforme Quadro I.

**QUADRO I - VAGAS E CURSOS POR ESPAÇO 4.0 (São Miguel dos Campos, Maragogi, Santana do Ipanema, Viçosa, Arapiraca e Palmeira dos Índios)**

Curso	CH Total	Quantidade de Turmas	Turno	Vagas
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - DESKTOP	40h	1	MATUTINO	8
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - DESKTOP	40h	1	VESPERTINO	8
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - NOTEBOOK	40h	1	MATUTINO	8
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - NOTEBOOK	40h	1	VESPERTINO	8
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB	20h	1	MATUTINO	8
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB	20h	1	VESPERTINO	8
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB	20h	1	NOTURNO	8
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID	20h	1	MATUTINO	8
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID	20h	1	VESPERTINO	8
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID	20h	1	NOTURNO	8

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma presencial ou online conforme Quadro II.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**QUADRO II - MUNICÍPIO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FORMA DE INSCRIÇÃO</b>
São Miguel dos Campos	Inscrição <b>presencial</b> no endereço: Rua Dr Rômulo de Almeida, 153. Centro. Horário: 08:00h às 17:00h <b>Ou online</b> , sendo divulgado o link para as inscrições no Instagram da SEDECTI (@sedecti.smc).
Maragogi	De forma <b>presencial</b> no endereço: Coordenadoria Municipal da Juventude Rua José Machado Filho, s/n. Centro. Horário: 08:00h às 14:00h
Santana do Ipanema	De forma <b>presencial</b> no endereço: Casa do Empreendedor Rua Coronel Lucena, 74, Bairro Monumento. Centro. Horário: 08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Viçosa	De forma <b>presencial</b> no endereço: Baú da Leitura Praça Apolinário Rebelo, 32 (Praça do Cinema), Centro. Horário: 08:00h às 12:00h
Arapiraca	De forma <b>presencial</b> no endereço: Casa do Empreendedor Rua Eng. Godilho de Castro, 49 - Centro (Vizinho ao Sebrae) Horário: 08:00h às 14:00h
Palmeira dos Índios	De forma <b>presencial</b> no endereço: Sala 1 no Hotel São Bernardo. Praça da Independência, 142, Centro. Horário: 08:00h às 13:00h

4.2. As inscrições serão realizadas entre 06 e 11 de abril, em dias úteis (segunda à sexta-feira),

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

conforme informações descritas no item 4.1.

4.3. A/O candidata/o deverá optar por apenas um curso e realizar uma única inscrição.

4.4. Após a finalização do período de inscrição, não será permitida a alteração do curso pela/o candidata/o e/ou seu responsável legal.

4.5. Para se inscrever a/o candidata/o deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição de acordo com o modelo disponível neste edital (Apêndice A), que estará disponível nos endereços conforme item 4.1, ou enviá-la via link disponibilizado no instagram da SEDECTI, no caso do município de São Miguel dos Campos;
- b) Apresentar um dos documentos comprobatórios: Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos) ou Identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares ou Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- c) Histórico escolar ou declaração que comprove o grau de escolaridade;
- d) Preencher autodeclaração de baixa renda (disponível no local de inscrição) ou apresentar comprovante de participação em algum programa de assistência social.

4.6. A/O candidata/o é a/o ÚNICO/A RESPONSÁVEL pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar às prefeituras dos municípios envolvidos ou ao Ifal, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

4.7. O Ifal não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e/ou de seu responsável legal, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.9. A realização da inscrição não garante a efetivação da matrícula, sendo esta realizada após a análise das inscrições.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como, a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição e o acompanhamento das informações referentes à seleção.

4.11. Fica facultado ao Ifal o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

## **5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA**

5.1. Caso o estudante seja selecionado, será solicitado no ato da matrícula os seguintes

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

documentos:

- a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos) ou Identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares ou Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- d) Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do: Ensino Fundamental II completo ou Ensino Médio ou Ensino Superior.

5.2. Todos os documentos a serem apresentados pelo candidato só serão aceitos se apresentados durante o período de matrícula.

5.3. A não apresentação de algum dos documentos solicitados no item 5 e seus subitens no ato da matrícula, tornará o processo de matrícula inválido.

5.4. Deverão ser apresentados os documentos originais com fotocópia legível.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. As/Os candidatas/os convocadas/os para matrícula, apresentarão sua documentação de forma presencial no campus do Ifal do município pretendido.

6.2. No ato da matrícula, a/o candidata/o convocada/o deverá apresentar os documentos descritos no item 5.

6.3. A matrícula para a/o candidata/o menor de dezoito anos deverá ser feita por sua/seu representante legal, desde que a/o mesmo se apresente munida/o de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.

6.4. A/o candidata/o maior de dezoito anos, que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá delegar a função a uma/o representante legal, desde que munida/o de todos os documentos obrigatórios.

6.5. A/o candidata/o ou sua/seu representante legal que não realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 7) ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

6.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades que o tornem ilegível.

6.7. Não será efetivada matrícula de estudante com vínculo acadêmico ou empregatício ativo com

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

o Ifal.

6.8. As/os candidatas/os que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com a carga horária e turno do curso no qual estão matriculadas/os.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
01	Publicação do Edital	05/04/2022
02	<b>Período de Inscrições</b>	06/04/2022 a 11/04/2022
03	Homologação das inscrições	12/04/2022
04	Divulgação do resultado preliminar da seleção	13/04/2022
05	Período de interposição de recursos	14/04/2022 a 17/04/2022
06	Resultado da interposição de recursos	18/04/2022
07	Divulgação do resultado final definitivo da seleção	18/04/2022
06	<b>Período de Matrículas</b>	19/04/2022 e 20/04/2022
07	<b>Início das aulas</b>	A partir de 25/04/2022

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será eliminada/o do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a/o candidata/o que:

- Estiver pendente nas situações escolares que são solicitadas por este edital;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor/a das prefeituras envolvidas e/ou do Ifal;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

- h) Apresentar tipo de documento de escolaridade diferente para análise documental do informado no ato da inscrição;
- i) A/o candidata/o que não comparecer à primeira aula, caso não apresente justificativa à Coordenação do Curso, reserva-se a sua vaga ao próximo da lista de espera.

## 9. DA PARCERIA PREFEITURA/IFAL

9.1. Em caso de dúvidas, as/os candidatas/os interessadas/os, podem entrar em contato com as instituições parceiras apresentadas no Quadro III.

### QUADRO III - CONTATO DAS INSTITUIÇÕES PARA DÚVIDAS

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	CONTATO PARA DÚVIDAS
São Miguel dos Campos	SEDECTI (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação)	Fone: 92001-7456 E-mail: <a href="mailto:sepecti@rota3.com.br">sepecti@rota3.com.br</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/sepecti.smc">@sepecti.smc</a>
Maragogi	Coordenadoria Municipal da Juventude	E-mail: <a href="mailto:juventude@maragogi.al.gov.br">juventude@maragogi.al.gov.br</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/@coord_juventude.maragogi">@coord_juventude.maragogi</a>
Santana do Ipanema	Casa do Empreendedor	Fone: 98236-6060 E-mail: <a href="mailto:casadoempreendedorsdi@gmail.com">casadoempreendedorsdi@gmail.com</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/@casadoempreendedorsdi">@casadoempreendedorsdi</a>
Viçosa	Secretaria de Educação	E-mail: <a href="mailto:sme.assessoriatecnica@vicoso.al.gov.br">sme.assessoriatecnica@vicoso.al.gov.br</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/@prefeituramunicipaldevicoso">@prefeituramunicipaldevicoso</a>
Arapiraca	Casa do Empreendedor	Fone: 3530-8397 E-mail: <a href="mailto:casadoempreendedor@outlook.com">casadoempreendedor@outlook.com</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/@casaempreendedorarapiraca">@casaempreendedorarapiraca</a>
Palmeira dos Índios	Casa do Trabalhador	Fone: 99623-1787 E-mail: <a href="mailto:desenvolvimento@palmeiradosindios.al.gov.br">desenvolvimento@palmeiradosindios.al.gov.br</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/@palmeiraempreendedora">@palmeiraempreendedora</a>

9.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, telefone ou redes sociais das instituições parceiras (Quadro III) ou do Ifal, exceto no caso de São Miguel dos Campos que possui a opção de inscrição online conforme Item 4.1.

9.3. Caberá às instituições parceiras, juntamente com o Instituto Federal de Alagoas, a responsabilidade de divulgar o referido edital.

9.4. A seleção das/os estudantes nos municípios ficará a cargo das instituições parceiras delineadas no item 9.1 do edital, que deverão encaminhar para a coordenação do Espaço 4.0 a

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

relação dos estudantes selecionados pelo email: [espaco4.0@ifal.edu.br](mailto:espaco4.0@ifal.edu.br) até o dia 12/04/2022.

9.5. Caberá ao CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) dos campi, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), a efetivação das matrículas dos estudantes previamente selecionados.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos deverão ser impetrados via e-mail [espaco4.0@ifal.edu.br](mailto:espaco4.0@ifal.edu.br) nas datas dispostas no item 7 deste edital, devendo obrigatoriamente conter o motivo e a justificativa da contestação no corpo do e-mail enviado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade da/o aluna/o o deslocamento até o local das aulas e demais despesas que se fizerem necessárias.

11.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

11.3. Ao Ifal reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações via site institucional e redes sociais do Ifal e do Espaço 4.0 (@espaco4.0ifal).

11.4. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Ifal e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

11.5. É de responsabilidade do/a coordenador/a comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/Ifal) as criações intelectuais, advindas do projeto selecionado por este edital, passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre as mesmas e a apoiar as ações do Ifal com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica pertinente, de acordo com o estabelecido na Política de Inovação do Ifal.

11.5.1. Pertence ao Ifal a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual das criações desenvolvidas em suas instalações e/ou com a utilização dos seus recursos, informações ou infraestrutura, conforme Art. 18, inciso I, da Resolução Nº 13/CS/2020 do Ifal

11.6. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, a/o candidata/o e/ou sua/seu responsável legal poderão entrar em contato com a coordenação do Espaço 4.0 pelo instagram (@espaco4.0ifal) ou pelo e-mail: [espaco4.0@ifal.edu.br](mailto:espaco4.0@ifal.edu.br).

11.7. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao presente processo seletivo, estarão disponíveis no site do Ifal (<https://www2.ifal.edu.br/>).

11.8. Os casos omissos serão avaliados pela PRPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) no âmbito do Ifal.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

Maceió, 05 de abril de 2022.

---

**Profª. Dra. Eunice Palmeira da Silva**  
**Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**EDITAL Nº 05/2022 – PRPPI/IFAL – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS ESPAÇOS 4.0  
(05 DE ABRIL DE 2022)**

**APÊNDICE A - Modelo de Ficha de Inscrição**

<b>Nome Completo:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Idade:</b>
<b>Escolaridade:</b>		
<b>Renda familiar total:</b>		<b>Renda por pessoa da família:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Bairro:</b>		
<b>Telefone/Whatsapp:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Campus do Ifal pretendido:</b>		

<b>CURSO PRETENDIDO</b> <b>(MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)</b>	<b>TURNO PRETENDIDO</b>		
	<b>MATUTINO</b>	<b>VESPERTINO</b>	<b>NOTURNO</b>
<b>MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - DESKTOP</b>	( )	( )	
<b>MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – NOTEBOOK</b>	( )	( )	
<b>INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB</b>	( )	( )	( )
<b>DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID</b>	( )	( )	( )



---

*Emitido em 05/04/2022*

**EDITAL Nº 180/2022 - ESP4/CARA (11.09.06.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 15:26 )*

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REIT-PRPPI (11.01.04)*

*Matrícula: 2422219*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **180**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **a49599eb01**